

LEI N.º 3.452, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Reconhece de utilidade pública a Casa da Amizade Unaí Centenário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Casa da Amizade Unaí Centenário, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, registrada em 5 de abril de 2017 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 12.258.263/0001-84.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de março de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito